

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo do Município de Paracuru, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 1603.01/2017-GOV, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de serviços de disponibilização de acesso à Banco de Dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência à Atas de Registro de Preços para servir de subsidio as contratantes, nos termo do art. 15, INCISO V da Lei Federal nº 8.666/93, junto à Secretaria de Governo de Paracuru-CE..

Paracuru - CE, 17 de março de 2017.



Erica da Silva Brasil

**Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo**